

MENU



RS 1 RESTAURANTE POPULAR

TIBÉRIO BIROLINI

Repolho bicolor, arroz, feijão, almôndegas, polenta ao queijo, maçã e suco de tangerina

Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia s/n - Vila Baiana

BOM PRATO

Escarola, arroz, feijão, steak de frango, abóbora na salsa, maçã e suco de uva

Restaurante Bom Prato
Av. Áurea Gonzalez de Conde, 47 - Jd. Progresso

Cardápios sujeitos a alterações

expediente



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE

Guarujá

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000
SITE www.guarujia.sp.gov.br
E-MAIL diario.guarujia@gmail.com

Jornalista responsável
Simone Queirós - MTb. 30.804
Projeto gráfico e diagramação
Diego Rubido
Impressão Gráfica Diário do Litoral
Tiragem 10 mil exemplares

Conteúdo produzido pela Assessoria
de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.

O noticiário relativo às atividades
da Câmara Municipal, bem como a
produção e edição de seus atos oficiais,
são de responsabilidade exclusiva
do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO **R\$ 3,34**

DOE SANGUE,
DOE VIDA

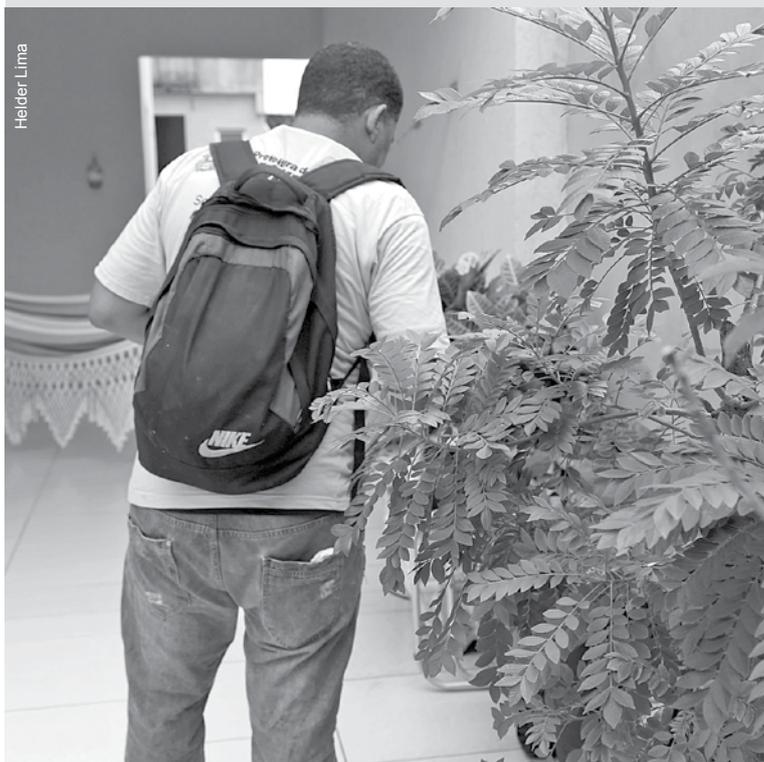
Colabore com o
Banco de Sangue do
Hospital Santo Amaro



PREVENÇÃO

Prefeitura realiza ação em Santa Cruz dos Navegantes nesta segunda-feira (11)

Bairro receberá ações de combate a criadouros do mosquito *Aedes aegypti* - transmissor da dengue



Heider Lima

Na segunda-feira (11), a Prefeitura de Guarujá vai realizar ações de combate a criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, além do serviço de desratização em Santa Cruz dos Navegantes. A iniciativa é da Secretaria de Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância em Saúde, e ocorre em parceria com a Secretaria de Operações Urbanas (Seurb).

A ação começa às 7 horas, com o serviço de caminhão para coleta de lixo e retirada de entulhos mecanizados pela Seurb. Os trabalhos serão iniciados na Rua G (Rua Antônio da Silva Melo), passando ainda pelas esquinas das ruas Marcelino Jacinto Abreu, Messias Borges e Benedito Garcia de Moura.

Por isso, a Diretoria de Vigilância solicita aos moradores das ruas adjacentes, que levem seus lixos, entulhos e outros materiais, especificamente, para a Rua G ou as demais vias citadas, de modo a facilitar o serviço da Prefeitura.

É importante ressaltar também que o trabalho de combate à dengue será feito somente na rua, já que os agentes que estarão fazendo a inspeção de criadouros do *Aedes* não adentrarão os imóveis.

Com a iniciativa, a Prefeitura visa diminuir o número de roedores e insetos rastejantes em geral. Além disso, em uma etapa posterior será realizada a retirada de criadouros nesta localidade, porém com a entrada dos agentes nas residências.

MEIO AMBIENTE

'Verão Limpo' chega a Guarujá neste domingo (10)

Após passar por outras cidades do litoral como Santos, São Vicente e Praia Grande, o mutirão Verão Limpo 2019 - iniciativa da ONG Ecologia em Movimento (Ecomov), estará em Guarujá neste domingo (10).

Em sua terceira temporada, a Ecomov atuará na Praia de Pitangueiras, com sua equipe de profissionais, voluntários treinados e entidades parceiras. O mutirão tem como objetivo abordar e conscientizar o público sobre o descarte de

resíduos nas praias e sobre a importância da vida marinha.

Com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semam) e Gestão de Praias de Guarujá, serão distribuídas sacolas plásticas, fundamentais para evitar o lixo do verão.

Iniciativa da ONG Ecologia em Movimento (Ecomov) estará na Cidade em sua terceira temporada, atuando na Praia de Pitangueiras



Arquivo/PMG

ENCONTRO 101 MULHERES

Torneio de Beach Tennis é atração neste fim de semana

Evento ocorre em alusão ao Dia Internacional da Mulher

Fotos Divulgação



Neste sábado (9) e domingo (10), Guarujá é palco para a quinta edição do Encontro 101 Mulheres no Beach Tennis. Voltado para o público feminino, o torneio ocorre em alusão ao Dia Internacional da Mulher – celebrado em 8 de março. O evento será na Praia da Enseada, nas proximidades do Point do Beach Tennis, a partir das 8h30, em ambos os dias. Cerca de 500 pessoas são esperadas para a ocasião.

O 5º Encontro 101 Mulheres no Beach Tennis tem apoio da Prefeitura, via Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (Sedel). Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 99713-2158.

Cerca de 500 pessoas são esperadas para a ocasião

PRATA DA CASA

Guarujense fatura ouro no Pan Kids de Jiu Jitsu



Peso pluma, Paloma Abreu foi destaque nos Estados Unidos

A lutadora de jiu jitsu Paloma Abreu Soares sagrou-se campeã do Pan Kids no último dia 17. A disputa ocorreu em Long Beach, Califórnia - nos Estados Unidos (EUA). Na ocasião, a guarujaense enfrentou competidoras de até 48,4 kg (peso pluma), na faixa etária de 14 e 15 anos.

Para obter o feito, a competidora realizou treinamentos diários e físicos na academia Centro Fit (Jardim Las Palmas), local que apoia a desportista. A competidora não mediu sacrifícios para conseguir chegar aos EUA. Segundo Palo-

ma, “precisei fazer vaquinhas e rifas pra conseguir ir pra lá. Além disso, me esforcei muito durante os treinos”, afirmou.

A atleta obteve o clima como um desafio à parte. Isso porque a esportista praticou a modalidade sob as temperaturas quentes e amenas brasileiras, enquanto se deparou com um forte frio em solo norte-americano. “O torneio foi emocionante. Eu fiquei muito feliz de ter sido campeã. É a realização de mais um sonho, já que consegui lutar bem e pude representar o Guarujá em outro país”, comemora Paloma.

V - Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município do Guarujá.

9.1 A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteado, e dela será notificada a CONTRATADA.

9.2 As sanções previstas nos itens III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item "II".

9.3 Da data de publicação da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

9.4 O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantido o direito de defesa.

9.5 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

10.2 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei nº 8080/90, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

10.3 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO, após sua assinatura, será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município, e terá seu inteiro teor disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal do Guarujá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Guarujá, para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato e seus aditivos, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E por estar assim justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença de testemunhas infra-assinadas.

Guaruja, 15 de fevereiro de 2019.

VÁLTER SUMAN

Prefeito

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde

WELINTON DA SILVA PINTO

Organização Social Pró-Vida

Testemunhas:

1. NOME /RG: _____

2. NOME/RG: _____

DESPACHO

Processo Administrativo nº 35266/186070/2017

Concorrência Pública nº 07/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA "INFRA-ESTRUTURA DA AVENIDA ACARAÚ (TRECHO ENTRE A RUA TAMBAÚ E RUA BIRIGUI / LADO DIREITO), NO DISTRITO DE VICENTE DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

I – Considerando os elementos de convicção que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe, determino a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2018**, abrindo-se o prazo legal para recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

II – Publique-se.

Guaruja, 20 de fevereiro de 2019.

ADILSON LUIZ DE JESUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COMODATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COMODATO - PROCESSO Nº 31.589/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ (COMODATÁRIO) e ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ (COMODANTE). OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, do Termo de Prorrogação de Comodato firmado entre as partes, relativo ao imóvel de propriedade da **COMODANTE**, situado na Avenida Cruzeiro do Sul, s/nº, Balneário Praia do Pernambuco, sob matrícula nº 53.660 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá, para o funcionamento de uma Unidade de Saúde ligada à Rede de Atenção Básica do Município. Vigência: de 28 de fevereiro de 2019 até 28 de abril de 2019. ASSINATURAS: Pelo COMODATÁRIO, o Prefeito Municipal, Sr. Válder Suman e pelo COMODANTE: Sr. MARCELO MENDES PASSAES. Em 28 de fevereiro de 2019.

A TRANSPORTES – TURISMO E SERVIÇOS JP GRANDINO EIRELI

Rua São Roque de Minas, nº 54 – Jardim Peri – São Paulo

Cep: 02689-110

Notificação Nº 05/2019

Ref.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal, Sr. **RENATO MARCELO PIETROPALO**, exaradas através dos Processos nº 32305/178239/2018 e 32306/178239/2018, **vimos ADVERTIR vossa empresa tendo em vista o descumprimento dos itens "a" e "g" da Cláusula 7 do referido contrato** conforme documentação em anexo.

Fica vossa empresa **NOTIFICADA a regularizar IMEDIATAMENTE essa situação** e informar as providências que foram tomadas sobre o assunto em questão, lembrando que caso contrário poderão ser aplicadas sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo os direitos da **PREFEITURA** e querendo apresentar **DEFESA**, conforme previsão do artigo nº 109, da Lei Federal nº 8666/93, a contar do recebimento desta notificação, deverá ser dirigido à Diretoria de Acompanhamentos de Contratos – 2º andar – Paço Rafael Vitiello situada à Av. Santos Dumont, 800 – Guarujá – SP.

Guaruja, 11 de fevereiro de 2019

CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Diretor de Acompanhamento de Contratos

NOTIFICAÇÃO

A INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Rubens Derks, nº 105 – Bairro Industrial – Erechim – RS

Cep: 99706-300

Notificação nº 06/2019

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018, PREGÃO

77/2017.

Considerando o pedido de defesa encaminhado por vossa empresa em 27 de dezembro de 2018;

Considerando o parecer do Secretário Adjunto de Saúde, exarado às fls. 96, do processo 18.157/178239/2018, conforme documentos em anexo;

Fica esta empresa **NOTIFICADA do DEFERIMENTO DO PEDIDO**, tendo em vista o novo posicionamento, à vista dos argumentos delineados pela detentora da Ata de Registro de Preços 063/2018.

Guaruja, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Diretor de Acompanhamento de Contratos

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02 /2019 60º REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO GESTOR ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL SERRA DO GUARARU

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), como coordenador dos trabalhos tem a satisfação de convidar seus integrantes e informar a comunidade guarujaense para participarem da realização da **60º REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Guararú**, no dia **13/03/2019** na Associação dos Proprietários do Iporanga - SASIP – Acesso no KM 17,5 na Rodovia Ariovaldo de Almeida Viana – Estrada Guarujá – Bertoga - 11446-000, com previsão da primeira chamada 8:45 e início

às 9:00h e término às 11:00h.

Nessa oportunidade discutiremos as seguintes pautas:

- 1) Abertura dos trabalhos pelo presidente do conselho gestor;
- 2) Conferência Municipal de Meio Ambiente – participação do Conselho Gestor e Entidades Representativas da APA;
- 3) Plano Integrado de fiscalização da Unidade de Conservação (componente do plano de manejo);
- 4) Resultado de atividades e operações da força tarefa para atuar na Praia Branca e demais regiões da APA;
- 5) Resultado das oficinas do projeto desenvolvido em parceria com a Fundação SOS Mata Atlântica;
- 6) Informes;
- 7) Assuntos gerais;
- 8) Encerramento

Eng. Cleiton Jordão Santos

Gestor da APA da Serra do Guararú

Sidnei Aranha

Presidente

Portaria SEMAM Nº 10/2019

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atendimento à Lei nº 3.937, publica os resultados das análises feitas pela CETESB no período de 03 de Fevereiro de 2019 a 03 de Março de 2019.

Praia – Local de Amostragem	Balneabilidade das Praias de Guarujá - Período de 03/02/2019 a 03/03/2019					*** Qualidade
	+UFC / 100 ml					
	FEVEREIRO				MARÇO	
	03	10	17	24	03	
IPORANGA						Própria
PEREQUÉ	400	24	1700	460	400	Imprópria
PERNAMBUCO	24	1	89	11	7	Própria
ENSEADA ESTR. DE PERNAMBUCO	39	11	110	25	15	Própria
ENSEADA AV. ATLÂNTICA	9	12	94	10	17	Própria
ENSEADA R. CHILE	62	107	121	9	20	Imprópria
ENSEADA AV. SANTA MARIA	71	38	107	12	31	Própria
PITANGUEIRAS AV. PUGLISI	43	21	90	17	7	Própria
PITANGUEIRAS R. S. VALADÃO	89	23	102	23	15	Própria
ASTÚRIAS	29	29	115	4	9	Própria
TOMBO	5	4	44	1	4	Própria
GUAIÚBA	89	1	82	23	19	Própria

* Limite de Balneabilidade: 100 UFC/100 ml.

**Pelo critério do Órgão Ambiental de acordo com a Resolução CONAMA 274/00: Densidades superiores a 100 UFC / 100 ml de enterococos em duas ou mais amostras de um conjunto de cinco semanas, ou valores superiores a 400 UFC / 100 ml na última amostragem, caracterizam a imprópriedade da praia para recreação de contato primário.

Fonte: CETESB

Secretaria de Meio Ambiente, 08 de março de 2019.

Sidnei Aranha

Secretário de Meio Ambiente

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão do Programa de Prevenção as Drogas e Violências nas Escolas Municipais de Guarujá

Convoco os Membros da Comissão do Programa de Prevenção as Drogas e Violência nas Escolas Municipais de Guarujá, Instituída pela Lei nº 4.478/17 de 15 de Dezembro de 2017, para reunião a ser realizada no dia 12 de Março de 2019 (Terça-feira), às 9:00 Horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Pauta: Organização das Ações.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

a) Angela Gandolfi dos Santos – Pront. nº 7.464 – Titular;

b) Dolister Aparecida Pontes Birello – Pront. nº 8.925 – Suplente;

II – Representantes do corpo estudantil:

a) Creusa Maria Ribeiro – RG nº 28.694.126-0 – E.M. "Prof.º Jacirema dos S. Fontes" - Titular;

b) Maria Madalena Ribeiro – RG nº 25.817.984-3 – E.M. "Prof.º Jacirema dos S. Fontes" - Suplente;

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Gisele Oliveira Dias – CAMP Guarujá – Titular;

b) Tatiana dos Santos Bernardes - CAMP Guarujá – Suplente;